

PROJETO DE LEI 3.555/2015 ¹

1. Síntese da Matéria:

O PL 3.555/2015 cogita vedar a estipulação da capitalização de juros e quaisquer formas de anatocismo nas operações de crédito firmadas entre instituições financeiras – e entidades a elas assemelhadas – e seus respectivos clientes. O projeto também pretende excluir o art. 5º da Medida Provisória nº 2.170-36, de agosto de 2001, o qual permite a capitalização de juros em operações de prazo inferior a um ano porventura realizadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

2. Análise:

O PL 3.555/2015 contempla apenas matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Dispositivos Infringidos:

O PL 3.555/2015 não tem implicação orçamentária e financeira.

4. Resumo:

O PL 3.555/2015 não representa impacto sobre despesas e/ou receitas públicas.

Brasília, 10 de Outubro de 2019.

Economia

Antonio Carlos Costa D'Avila Carvalho Junior - Coordenador de Núcleo

¹ Solicitação de Trabalho 1527/2019 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.